



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.365, DE 2025 **(Do Sr. Marcos Pollon)**

Inscribe o nome de Guilherme Paraense no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025.
(DO SR. MARCOS POLLON)

Inscribe o nome de Guilherme Paraense
no Livro dos Heróis e Heroínas da
Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília – Distrito Federal, o nome de Guilherme Paraense, primeiro brasileiro a conquistar uma medalha de ouro nos Jogos Olímpicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo inscrever o nome de Guilherme Paraense no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, reconhecendo sua inegável importância histórica como o primeiro brasileiro a conquistar uma medalha de ouro nos Jogos Olímpicos. Mais do que um feito esportivo inédito, sua conquista representa um marco para a identidade nacional, uma afirmação do espírito patriótico brasileiro e um símbolo da capacidade de superação de nosso povo diante de adversidades logísticas, políticas e estruturais.

Nascido em Belém, no Pará, em 25 de junho de 1884, Guilherme Paraense formou-se militar e dedicou sua carreira ao serviço público, com disciplina e excelência. Como Tenente do Exército Brasileiro, integrou a primeira delegação brasileira oficial a participar dos Jogos Olímpicos, realizada em Antuérpia, na Bélgica, no ano de 1920. Esta participação histórica ocorreu em um período de consolidação da república brasileira e foi marcada por enormes dificuldades logísticas, que incluíram desde a perda de armas e munições até a improvisação total do equipamento necessário à competição.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Em meio a esses desafios, Guilherme Paraense se destacou ao vencer a prova de tiro com pistola militar a 30 metros (30m military pistol), garantindo ao Brasil sua primeira medalha de ouro olímpica. Esse triunfo histórico não foi apenas uma vitória esportiva, mas também um ato de resistência e resiliência nacional, evidenciando que a pátria poderia se destacar entre as nações mesmo com recursos limitados e circunstâncias adversas.

Sua conquista ganha ainda mais valor ao se considerar que, devido ao extravio dos equipamentos oficiais da delegação brasileira na chegada à Europa, Guilherme precisou utilizar uma pistola Colt emprestada pelos atletas dos Estados Unidos. Ainda assim, demonstrou maestria técnica, frieza e precisão notáveis, consagrando-se campeão olímpico em sua estreia nos Jogos e colocando o nome do Brasil entre os vencedores internacionais.

Além do ouro individual, Guilherme Paraense também integrou a equipe de tiro que conquistou a medalha de bronze na modalidade de pistola livre por equipes, ao lado de Afrânio da Costa, Dario Barbosa, Sebastião Wolf e Fernando Soledade. O desempenho da equipe brasileira naquele evento olímpico inaugurou a trajetória do Brasil nos pódios internacionais e destacou o papel do Exército na formação de atletas disciplinados e comprometidos com o ideal de excelência.

Paraense não foi apenas um atirador de elite. Seu exemplo extrapolou o campo esportivo, tornando-se referência em valores cívicos, disciplina e patriotismo. Como oficial do Exército Brasileiro, atuou com retidão e dedicação ao longo de sua carreira militar, sendo admirado por seus pares e superiores. Seu legado contribui para a formação de gerações de atletas, militares e cidadãos conscientes do valor do mérito e da representação nacional.

É necessário frisar que o feito de Guilherme Paraense teve um enorme impacto simbólico. Em um Brasil ainda carente de reconhecimento internacional, sua vitória reforçou a confiança coletiva de que o país podia figurar com dignidade entre as potências esportivas e, por extensão, entre as grandes nações. A medalha conquistada





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

em Antuérpia não apenas inaugurou nossa história olímpica como também despertou o sentimento de orgulho e pertencimento em toda uma geração de brasileiros.

A vitória olímpica de Guilherme Paraense também marca o início de uma valorização institucional do tiro esportivo no Brasil. Com raízes na formação militar e forte conexão com a disciplina e a responsabilidade cívica, a prática do tiro foi reconhecida como modalidade legítima e estratégica para o desenvolvimento do esporte nacional. Paraense foi pioneiro na consolidação dessa prática como componente do repertório esportivo brasileiro.

O reconhecimento de Guilherme Paraense como herói da pátria não se limita à sua medalha. Trata-se de prestar homenagem a um brasileiro que, com talento, bravura e espírito público, escreveu seu nome na história de forma indelével. Sua trajetória é exemplo de superação e símbolo do espírito combativo de um povo que não se rende às adversidades, e que transforma limitações em conquistas.

Embora seja reverenciado nos círculos militares e esportivos, é fato que a memória institucional da República deve maior reconhecimento ao seu legado. A ausência de seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria configura lacuna inadmissível, que esta proposição visa corrigir, com respaldo na Lei nº 11.597/2007, que estabelece os critérios para tal honraria.

Ao inscrever Guilherme Paraense entre os heróis da pátria, o Congresso Nacional reafirma o compromisso com a preservação da memória histórica e com o enaltecimento dos cidadãos que, com seus feitos, contribuíram para a grandeza da nação. Tal medida possui alto valor educativo, simbólico e político, na medida em que promove o exemplo de vida do homenageado às futuras gerações.

Seu nome já é objeto de estudos acadêmicos, homenagens esportivas e atividades comemorativas em escolas e instituições militares. No entanto, o reconhecimento legal e perene de sua importância histórica ainda carece da formalidade que o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria confere. A presente proposição busca preencher esse vácuo de forma definitiva e justa.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

A trajetória de Guilherme Paraense é prova inequívoca de que o patriotismo também se manifesta nas arenas esportivas. O esporte, como instrumento de coesão social e afirmação da soberania nacional, encontra em sua figura um dos mais autênticos representantes. Não se trata de mitificação, mas de reconhecer, em termos institucionais, uma história real que engrandece o país.

Por todas essas razões, é de inteira justiça que seu nome passe a constar no rol dos brasileiros cuja memória deve ser eternizada no Panteão da Pátria. Ao homenageá-lo, o Estado brasileiro reconhece a relevância histórica do esporte, a importância da formação cívica, e reafirma seu compromisso com a valorização dos exemplos que dignificam a pátria.

Conclamo, portanto, os nobres colegas parlamentares a se somarem a esta iniciativa, aprovando a inscrição de Guilherme Paraense no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Trata-se de um ato de justiça, memória e valorização dos fundamentos que sustentam a identidade nacional: disciplina, superação, patriotismo e excelência.

Sala das Sessões, 08 de junho 2025.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

